

DECRETO Nº. 183/18
DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de INDIARA, estado DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 00 da Lei de Meios, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.113.125,60 (UM MILHAO E CENTO E TREZE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	12.705,92
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	10.916,47
03.04.124.0460.2.004 - MANUT. DO DEPART. DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,05
03.06.181.0660.2.007 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211,25
03.04.123.0460.2.010 - MANUT. ATIVIDADES DE FINANÇAS EM GERAL	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.266,81
03.12.361.1260.1.007 - OBRAS, INSTAL.EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	244.328,46
03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148.147,27
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31.384,49
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.161,84
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	42.336,33
03.12.365.1260.2.018 - MANUT. DE CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.998,00
03.27.812.2760.2.021 - MANUT. DAS ATIV. DE DESPORTO E LAZER	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.549,82
10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	37.398,63
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	12.086,79
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	2.015,80
03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	126.570,46
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212.000,00
03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.223,58
10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.440,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	9.285,81
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.349,00
10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.903,00
10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	46.609,05
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.204,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.300,44
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.243,07
10.10.302.1060.2.043 - MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.520,00
10.10.305.1060.2.037 - MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	78,04
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	613,82
08.08.243.0860.2.040 - MANUTENCAO DO SCFV	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.075,00
08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.176,00
09.09.271.0960.2.031 - PREVID.SOCIAL E SEGURID.MUNICIPAL	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas	2.618,40

Certifico que este documento foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, conforme legislação Municipal.

Indiará-GO, 04 de Junho de 2018

Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto. nº 087/18

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

01.01.031.0160.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO LEGISLATIVO	1.408,00
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
TOTAL.....R\$	1.113.125,60

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:

Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de R\$ 223.217,80.

Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias :

03.12.361.1260.2.014 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	83.882,66
10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	100.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	25.382,93
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL	35.444,72
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
03.04.122.0460.2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	60.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	40.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	60.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	
03.02.061.0260.2.005 - APOIO AO PODER JUDICIARIO	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
03.04.122.0460.1.003 - OBRAS,REPAR,PRED PÚBLICOS	50.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	50.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	85.591,63
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	200.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	
03.04.123.0460.2.010 - MANUT. ATIVIDADES DE FINANÇAS EM GERAL	44.328,46
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
08.08.241.0860.2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS DA 3ª IDADE	5.075,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
08.08.243.0860.2.040 - MANUTENCAO DO SCFV	10.176,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
09.09.271.0960.2.031 - PREVID.SOCIAL E SEGURID.MUNICIPAL	2.618,40
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
01.01.031.0160.1.001 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. CAMARA MUNICIPAL	1.408,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL.....R\$	889.907,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 de junho de 2018.


Divino Marques de Sousa
 Prefeito Municipal